



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Faria Lemos / MG, 30 de abril de 2025.

Ofício n: 071/2025
Assunto: Informação - Faz

Exma. Senhora,

O Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, que este subscreve, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, vem, por intermédio deste, encaminhar as Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar em anexo, com adequações solicitadas, no que tange:

- 1) Inclusão Expressa da Escolaridade Mínima Exigida;
- 2) Previsão de Exigência de Registro em Conselho de Fiscalização do Exercício;
- 3) Indicação de Certificações Específicas e de Experiência Mínima, quando necessário;
- 4) Inclusão da Exigência de Experiência comprovada em Eletrônica no cargo de Técnico em Ar Condicionado.

Assim, requer seja substituído com o projeto que segue em anexo com as adequações solicitadas.

Limitado ao exposto, subscrevo-me.
Atenciosamente.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
DATA 07/05/25
ASS Beatriz

Exma. Senhora
Neide Vieira da Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Faria Lemos - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 010 DE 30 DE ABRIL DE 2025

URGENTE URGENTÍSSIMO
Prefeitura M. de Faria Lemos - MG
18.114.280/0001-24

“Dispõe sobre a Adequação de Cargos das Leis Municipais Complementares n. 008 e 009/2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos, Lei Complementar 008/2016, de 01 de abril de 2016, adequando o anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, da seguinte forma:

I - ANEXO I

- a) Chefe de Divisão e Cultura, Nível VII, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- b) Diretor de Departamento de Turismo, Nível IX, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- c) Diretor de Departamento de Cultura, Nível IX, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- d) Coordenador Escolar, Nível IX, 24 horas, adiciona-se 10 (dez) vagas, escolaridade NF;
- e) Diretora de Escola Municipal, Nível IX, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NS;
- f) Diretor de Educação Básica, Nível XI, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NS;
- g) Diretor de Saúde Primária, Nível XI, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- h) Chefe de Coordenação Municipal, Nível XII, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF.;

RECEBEMOS
DATA 07/05/25
ASS Beatriz

f. i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



II - ANEXO II

a) Coordenador Escolar, Nível IX, 24 horas, adiciona-se 10 (dez) vagas, escolaridade NF;

III - ANEXO III

- a) Auxiliar de Farmácia, Nível I, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 1º Grau;
- b) Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, adiciona-se 15 (quinze) vagas, escolaridade alfabetizado;
- c) Gari, Nível I, adiciona-se 05 (cinco) vagas, escolaridade alfabetizado;
- d) Servente Escolar, Nível I, adiciona-se 15 (quinze) vagas, escolaridade 1º Grau;
- e) Monitor, Nível II, adiciona-se 12 (doze) vagas, escolaridade 2º Grau;
- f) Bibliotecário, Nível II, 44 horas, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 2º Grau;
- g) Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau/CRO;
- h) Técnico em Enfermagem, Nível IV, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau/Curso Técnico Enfermagem;
- i) Nutricionista, Nível VIII, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- j) Nutricionista, Nível IX, 30 horas, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 3º Grau;
- k) Motorista, Nível IX, adiciona-se 08 (oito) vagas, escolaridade 1º Grau;
- l) Enfermeiro, Nível IX, 20 horas, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 3º Grau;
- m) Técnico em Ar Condicionado, Nível IX, 40 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau/Experiência comprovada em eletrônica;
- n) Supervisor Escolar, Nível X, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 3º Grau;
- o) Assistente Social, Nível XI, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau;
- p) Fonoaudiólogo, Nível XII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- q) Psicopedagoga, Nível XII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma), escolaridade 3º Grau;
- r) Contador, Nível XII, 40 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau/CRC;
- s) Tesoureiro, Nível XII, 40 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau;

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



- t) Agente Tributário, Nível XII, 40 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 2º Grau;
- u) Psicólogo em ABA, Nível XII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- v) Neuro psicopedagoga, Nível XII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- w) Psicomotricista, Nível XII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- x) Psicólogo, Nível XIII, 30 horas, adiciona-se 03 (três) vagas, escolaridade 3º Grau;
- y) Fonoaudiólogo, Nível XIII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga,
- z) Assistente Social, Nível XIII, 30 horas, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade 3º Grau;
- aa) Controlador Interno, Nível XIII, 40 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade 3º Grau;
- bb) Terapeuta Ocupacional, nível XIII, 20 horas, adiciona-se 01 (uma)vaga; escolaridade 3º Grau;
- cc) Farmacêutico, nível XIV, 40 horas, adiciona-se 01 (uma)vaga; escolaridade 3º Grau;
- dd) Médico PSF, nível XVI, 40 horas, adiciona-se 01 (uma)vaga; escolaridade 3º Grau/CRM;

IV - ANEXO IV

- a) a) Professor de Educação Básica – AEE – Sala de Recursos, Nível II, adiciona-se 04 (quatro) vagas, escolaridade 3º Grau/ Licenciatura plena em educação especial ou licenciatura plena em qualquer área de conhecimento acrescida de pós graduação em educação especial ou educação inclusiva;

V - ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS CARGO EM COMISSÃO - RECRUTAMENTO AMPLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



NÍVEL	VALOR
III	1.550,00
IV	1.550,00
V	1.550,00
VI	1.550,00
VII	1.550,00
VIII	1.600,00
IX	2.381,86
X	Fixado pela Câmara
XI	3.978,25
XII	3.983,71

CARGO EM COMISSÃO - RECRUTAMENTO LIMITADO

NÍVEL	VALOR
III	1.550,00
IV	1.550,00
V	1.550,00
VI	1.550,00
VII	1.550,00
VIII	1.550,00
IX	1.600,00

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	VALOR
I	1.550,00
II	1.550,00
III	1.550,00
IV	1.550,00
V	1.550,00
VI	1.550,00
VII	1.550,00
VIII	2.100,00
IX	2.450,94
X	2.470,00
XI	2.475,18
XII	2.493,29
XIII	3.806,09
XIV	4.589,71
XV	5.301,66
XVI	15.734,80

VI - ANEXO VI:

TABELA SALARIAL/CARGOS EFETIVOS/PROMOÇÃO VALORES DE NÍVEIS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
II	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
III	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
IV	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
V	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
VI	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
VII	1.550,00	1.627,50	1.708,87	1.794,31	1.884,03	1.978,23	2.077,14	2.181,00	2.290,05	2.404,55	2.524,78	2.651,01	2.783,57
VIII	2.100,00	2.205,00	2.315,25	2.431,01	2.552,63	2.680,19	2.814,20	2.954,91	3.102,65	3.257,78	3.420,67	3.591,71	3.771,29
IX	2.450,94	2.573,48	2.702,16	2.837,26	2.979,13	3.128,08	3.284,49	3.448,71	3.621,15	3.802,20	3.992,31	4.191,93	4.405,53
X	2.470,00	2.593,50	2.723,17	2.859,33	3.002,30	3.152,41	3.310,03	3.475,53	3.649,31	3.831,78	4.023,36	4.224,53	4.435,76
XI	2.475,18	2.598,93	2.728,88	2.865,33	3.009,22	3.159,68	3.317,67	3.483,55	3.657,73	3.840,62	4.032,65	4.234,28	4.445,99
XII	2.493,29	2.617,95	2.748,85	2.886,29	3.030,60	3.182,13	3.341,24	3.508,30	3.683,72	3.867,91	4.061,30	4.264,37	4.477,59
XIII	3.806,09	3.996,39	4.196,21	4.406,02	4.626,32	4.857,64	5.100,52	5.355,55	5.623,32	5.904,49	6.199,71	6.509,70	6.835,19
XIV	4.589,71	4.819,19	5.060,15	5.313,15	5.578,81	5.857,75	6.150,64	6.458,17	6.781,08	7.120,13	7.476,14	7.849,95	8.242,45
XV	5.301,66	5.576,19	5.855,00	6.147,75	6.455,13	6.777,89	7.116,78	7.472,62	7.846,25	8.238,57	8.650,50	9.083,02	9.537,17
XVI	15.734,80	16.521,54	17.347,61	18.214,99	19.125,74	20.082,03	21.086,13	22.140,44	23.247,46	24.409,83	25.630,33	26.911,84	28.257,44

VII - ANEXO VII:

CARGO: AGENTE TRIBUTÁRIO

Fiscalizar o pagamento de impostos e tributos por empresas e indivíduos; verificar o cumprimento de normas legais; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de diversões públicas; fiscalizar imóveis urbanos para calcular o IPTU; fiscalizar e lançar o ITBI; receber e orientar contribuintes; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos; constituir o crédito tributário; lavrar autos de infração e apreensão; investigar a evasão ou fraude fiscal.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Planejar, implementar, coordenar, controlar e dirigir sistemas de biblioteconomia ou serviços afins; elaborar projetos referentes à estrutura e normalização de coleta, tratamento e recuperação de documentos e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte; realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos, documentais e layout das unidades da área biblioteconômica e/ou de informação; estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, fixando prioridades de aquisição das obras que comporão o acervo; planejar e implementar sistema de busca de dados e pesquisa documental; planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisual através de sugestões dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



usuários, catálogos e prospectos publicitários; promover o estabelecimento do sistema de controle e registro do material documental; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação e classificação das obras literárias e demais documentos bibliográficos; planejar, organizar e promover a manutenção dos catálogos existentes na biblioteca, visando a sua revisão e atualização; planejar e executar serviços de disseminação de informações, incluindo a elaboração de perfis de interesse dos usuários, preparação de publicações de notificação corrente, de resumos e outros tipos, promovendo sua distribuição e circulação; participar do planejamento de atividades da unidade, promovendo pesquisas, análises e levantamentos, visando a elaboração de objetivos e metas a serem atingidas e os recursos necessários; assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR

Organizar, coordenar e promover a execução dos serviços de contabilidade; elaborar prioridades orçamentárias; controlar o patrimônio da Prefeitura Municipal; analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; assessorar a gestão; aplicar as sanções previstas em lei em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas; executar atividades contábeis rotineiras, como registro de transações financeiras, conciliação de contas, controle de estoque e patrimônio; fornecer informações relevantes à gestão, auxiliando na tomada de decisões estratégicas; garantir o cumprimento das normas legais e políticas estabelecidas.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

O Controle Interno Municipal tem como atribuições fiscalizar a gestão pública, garantir a legalidade e a transparência.; avaliar a eficiência dos processos administrativos; identificar e prevenir riscos; promover a transparência na gestão pública; assegurar a integridade dos registros financeiros e administrativos; proteger os ativos da administração pública; promover a conformidade com leis e regulamentos; controlar recursos públicos; prevenir irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Tratar pacientes: a) eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; b) desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; c) tratar alterações de deglutição; d) tratar alterações de fluência; e) tratar alterações das funções orofaciais; f) desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; g) avaliar resultados do tratamento; aplicar procedimentos fonoaudiológicos: a) prescrever atividades; b) preparar material terapêutico; c) indicar e adaptar tecnologia assistiva; d) introduzir formas alternativas de comunicação; e) prescrever e adaptar órteses e próteses; f) aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; g) aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz e estimular adesão e continuidade do tratamento; h) reorientar condutas terapêuticas; orientar pacientes e familiares: a) explicar procedimentos e rotinas; b) demonstrar procedimentos e técnicas; c) orientar técnicas ergonômicas, verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: a) planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; b) utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; elaborar relatórios e laudos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: NEUROPSICOPEDAGOGO

Avaliar, diagnosticar e tratar distúrbios de aprendizagem; mediar o processo de ensino e aprendizagem; adaptar metodologias e técnicas educacionais; promover a inclusão; gerar condições que promovam o desenvolvimento cognitivo e comportamental; melhorar a qualidade de vida; identificar, diagnosticar e encaminhar a outros especialistas por meio de pareceres e laudos.

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CARGO: PSICÓLOGO EM ABA

Avaliar os comportamentos da pessoa; desenvolver um plano de intervenção comportamental; implementar o plano de intervenção comportamental; ensinar habilidades; orientar os pais para que continuem as intervenções em casa; ajustar as estratégias de acordo com o progresso da pessoa; lidar com comportamentos desafiadores; buscar promover o desenvolvimento em áreas como: Linguagem, Habilidades sociais, Autonomia pessoal, Comportamentos adaptativos.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar nas escolas em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as famílias; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: TESOUREIRO

Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; controlar o movimento bancário; elaborar relatórios; gerir investimentos; manter a escrituração em dia; assegurar o depósito de receitas; preencher e assinar cheques; confeccionar mapas de caixa; manter sigilo sobre a guarda de valores e saldos; participar de reuniões coletivas quando solicitado; participar de treinamentos de atualização; executar outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por lei ou regulamento em matéria financeira.

CARGO: DIRETOR DE SAÚDE PRIMÁRIA

Gerir recursos humanos, financeiros e materiais; elaborar orçamento da unidade; controlar e avaliar o desempenho administrativo da unidade; supervisionar as atividades médicas da unidade; supervisionar o desempenho do atendimento médico prestado aos pacientes; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas por equipes multidisciplinares; assegurar a conformidade com as normas de saúde e segurança; viabilizar o cumprimento das normas técnicas de biossegurança.

CARGO: PSICOMOTRICISTA

Atuar em diversas áreas, como a educação, a reabilitação, a terapia e a pesquisa, trabalhando com diversas idades em clínicas, centros de convivência e escolas; avaliar, prevenir e pesquisar o desenvolvimento motor, afetivo e cognitivo; estimular o desenvolvimento psicomotor por meio de atividades lúdicas, como jogos e desafios; auxiliar na reabilitação de movimentos e reação psicomotora; acompanhar alunos com dificuldades de aprendizagem; elaborar, promover e executar o Plano Educacional Individualizado (PEI) e o Plano Individual de Transição (PIT); orientar professores, auxiliares educacionais e famílias; identificar as necessidades educativas dos alunos; redigir relatórios.

R. i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



CARGO: TÉCNICO EM AR CONDICIONADO

Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de ar condicionado; especificar materiais e acessórios; instalar equipamentos de ar condicionado; instalar ramais de dutos e tubulações de refrigeração; aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; realizar a manutenção preventiva, corretiva e preditiva de sistemas de ar condicionado; elaborar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC); orientar o cliente para a manutenção e conservação dos aparelhos; realizar a limpeza ou troca de filtros, dutos e serpentinas; verificar vazamentos; estar atento a novos produtos; ser capaz de coordenar e supervisionar rotinas da área; elaborar relatórios de manutenção e laudos microbiológicos, químicos e físicos sobre a qualidade do ar; executar ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais.

VIII – ANEXO VIII:

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: CHEFE DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL

Coordenar a ação administrativa do governo; acompanhar programas e políticas governamentais; orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de expediente; supervisionar, orientar, chefiar e controlar os programas de assistência aos servidores municipais; garantir que as políticas sejam implementadas de maneira eficaz; manter contato com os vereadores e auxiliar na comunicação entre o Executivo e o Legislativo.

CARGO: DIRETOR DE SAÚDE PRIMÁRIA

Gerir recursos humanos, financeiros e materiais; elaborar orçamento da unidade; controlar e avaliar o desempenho administrativo da unidade; supervisionar as atividades médicas da unidade; supervisionar o desempenho do atendimento médico prestado aos pacientes; supervisionar as ações de saúde desenvolvidas por equipes multidisciplinares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



assegurar a conformidade com as normas de saúde e segurança; viabilizar o cumprimento das normas técnicas de biossegurança.

Art. 2º - Fica extintos os seguintes cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores dos Servidores Públicos, Lei Complementar 008/2016, de 01 de abril de 2016:

I - ANEXO I:

- a) Coordenador Escolar, Nível III, extingui 01 (uma) vaga;
- b) Coordenador Escolar, Nível IV, extingui 01 (uma) vaga;
- c) Coordenadora Escolar, Nível V, extingui 01 (uma) vaga;
- d) Coordenadora Creche, Nível V, extingui 01 (uma) vaga;
- e) Diretor de Escola Municipal, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- f) Diretor de Creche, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- g) Diretor Técnico da Unidade Rede Farmácia de Minas, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- h) Coordenador Escolar, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- i) Coordenador de Creche, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- j) Administrador Regional Municipal de Carfanaum, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- k) Chefe de Divisão de Pessoal, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- l) Chefe de Divisão de Tesouraria, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- m) Chefe de Divisão de Administradora de Escola Municipal, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- n) Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- o) Coordenador Escolar, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga.

II - ANEXO II:

- a) Encarregado Serviço de Saúde, Nível III, extingui 01 (uma) vaga;
- b) Chefe de Seção de Limpeza Pública, Nível IV, extingui 01 (uma) vaga;
- c) Diretor de Seção de Saúde, Nível V, extingui 01 (uma) vaga;

R.i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



- d) Diretor de Escola Municipal, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- e) Assessor Técnico Educacional, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- f) Coordenador Escolar, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- g) Assessor de Gabinete, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- h) Coordenadora Escolar, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- i) Administrador de Escola Municipal, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- j) Diretor de Escola Municipal, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- k) Diretor de Escola Municipal, Nível IX, extingui 01 (uma) vaga;
- l) Diretor de Gabinete, Nível IX, extingui 01 (uma) vaga;

III - ANEXO III:

- a) Auxiliar de Contabilidade, Nível I, extingui 02 (duas) vagas;
- b) Canteira, Nível I, extingui 03 (três) vagas;
- c) Agente de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente, extingui 02 (duas) vaga;
- d) Auxiliar Administrativo, Nível VII, extingui 05 (cinco) vagas;
- e) Fiscal Municipal, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- f) Professor II, Nível VIII, extingui 05 (cinco) vagas;
- g) Carpinteiro, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- h) Extensionista Rural, Nível XI, extingui 01 (uma) vaga;
- i) Técnico em Contabilidade, Nível XI, extingui 01 (uma) vaga;
- j) Bioquímico, Nível XII, extingui 01 (uma) vaga;
- k) Médico, Nível XII, extingui 04 (quatro) vagas;
- l) Odontólogo, Nível XII, extingui 02 (duas) vagas;
- m) Psicólogo, Nível XII, extingui 01 (uma) vaga;

Art. 3º - Fica a denominação dos cargos abaixo, Anexo I, Nível X, passando a vigorar da seguinte forma:

- a) Secretário de Ensino, Cultura, Esporte e Turismo;
- b) Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

R.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal, Lei Complementar 009/2016, de 01 de abril de 2016, adequando o anexo I, II, III, IV, V, VI da seguinte forma:

I - ANEXO I:

- a) Diretor de Departamento de Cultura, nível IX, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF;
- b) Coordenador Escolar, nível IX, 24 horas, adiciona-se 10 (dez) vagas, escolaridade NF;
- c) Diretor de Educação Básica, nível XI, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NS;
- d) Chefe de Divisão de Cultura, nível VII, 44 horas, adiciona-se 01 (uma) vaga, escolaridade NF.

II - ANEXO II:

- a) Coordenadora Escolar, nível IX, 24 horas, adiciona-se 10 (dez) vagas, escolaridade NF;

III - ANEXO III:

- a) Supervisora Escolar, nível X, 24 horas, adiciona-se 02 (duas) vagas, escolaridade NS;
- b) Professor de Educação Básica AEE – Sala de Recursos, nível II, adiciona-se 04 (quatro) vagas, escolaridade NF/ Licenciatura plena em educação especial ou licenciatura plena em qualquer área de conhecimento acrescida de pós graduação em educação especial ou educação inclusiva;.

IV - ANEXO IV:

R. i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS CARGO EM COMISSÃO

RECRUTAMENTO AMPLO

NÍVEL	VALOR
III	1.550,00
IV	1.550,00
V	1.550,00
VI	1.550,00
VII	1.550,00
VIII	1.600,00
IX	2.381,86
X	Fixado pela Câmara

CARGO EM COMISSÃO RECRUTAMENTO LIMITADO

NÍVEL	VALOR
V	1.550,00
VI	1.550,00
VII	1.550,00
VIII	1.550,00
IX	1.600,00

CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	VALOR
X	2.470,00

CARREIRA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÃO OPTANTE PISO SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL

NÍVEL	VALOR
II	2.920,66

Ri



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**

CNPJ: 18.114.280/0001-24



V - ANEXO V:

**TABELA SALARIAL/CARGOS EFETIVOS/PROMOÇÃO
VALORES DE NÍVEIS PARA EFEITO DE PROMOÇÃO**

NÍ	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
X	2.4	2.5	2.7	2.8	3.0	3.1	3.3	3.4	3.6	3.8	4.0	4.2	4.4

**TABELA SALARIAL/
CARGOS EFETIVOS NÃO OPTANTES (ESTATUTO DO SERVIDOR)**

NÍVEL	VALOR
X	2.470,00
Adicional por tempo de serviço	10% sobre vencimento

**CARREIRA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÃO OPTANTE PISO
SALARIAL NACIONAL PROFISSIONAL**

NÍVEL	II
Vencimento	2.920,66
Adicional por tempo de serviço	10% sobre piso nacional
Pós-Graduação	5% sobre piso nacional
Mestrado	15% sobre piso nacional
Doutorado	20% sobre piso nacional
Curso curricular	3% sobre piso nacional

R.:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



VI - ANEXO VI:

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Planejar, coordenar e acompanhar o cotidiano escolar; gerir o calendário escolar; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e reuniões de pais; supervisionar o planejamento e programação das aulas; organizar o horário escolar; distribuir recursos e materiais educacionais; manter as instalações físicas da escola; interagir com os pais e a comunidade; cumprir a legislação de ensino e disposições regimentais; zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Desenvolver outras atividades que lhe forem solicitadas

Art. 5º - Fica extintos os seguintes cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público do Município de Faria Lemos, adequando o anexo I, II, III, Lei Complementar 009/2016, de 01 de abril de 2016:

I - ANEXO I:

- a) Coordenador Escolar, Nível III, extingui 01 (uma) vaga;
- b) Coordenador Escolar, Nível IV, extingui 01 (uma) vaga;
- c) Coordenador Escolar, Nível V, extingui 01 (uma) vaga;
- d) Coordenador Creche, Nível V, extingui 01 (uma) vaga;
- e) Diretor de Escola Municipal, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- f) Diretor de Creche, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- g) Coordenador Escolar, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- h) Coordenador de Creche, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- i) Chefe de Divisão de Administradora de Escola Municipal, nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;

R. vi



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**
CNPJ: 18.114.280/0001-24



j) Coordenador Escolar, nível VIII, extingui 01 (uma) vaga.

II - ANEXO II:

- a) Diretor de Escola Municipal, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- b) Assessor Técnico Educacional, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- c) Coordenador Escolar, Nível VI, extingui 01 (uma) vaga;
- d) Coordenador Escolar, Nível VII, extingui 01 (uma) vaga;
- e) Administrador de Escola Municipal, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- f) Diretor de Escola Municipal, Nível VIII, extingui 01 (uma) vaga;
- g) Diretor de Escola Municipal, Nível IX, extingui 01 (uma) vaga

III - ANEXO III:

- a) Professor II, Nível VIII, extingui 05 (cinco) vagas.

Art. 6º - O Poder Executivo publicará, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, a integra das Leis Complementares 008/2016 e 009/2016, com as alterações resultantes desta e outras Leis editadas, compilando em texto único.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Faria Lemos, 30 de abril de 2025.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Excelentíssimo Senhora Presidente, Mesa Diretora, Nobres Vereadores e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, as quais realizam importantes manifestações quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com aquiescência desta nobre Casa de Leis, encaminho o presente Projeto de Lei que altera as Leis Complementares 08/2016 e 09/2016 que tratam sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município e do Magistério de Faria Lemos.

Em verdade, trata-se de adequação e extinção de cargos, e, em suas proporcionalidades não haverá impacto financeiro incompatível ao suporte.

O aumento de número de vagas e consequentemente a extinção de cargos permitirá uma distribuição mais equitativa de recursos humanos garantindo maior eficiência e prestação de serviços a municipalidade.

Nobres Vereadores e Vereadora, a demanda por novos atendimentos nos diversos setores da Prefeitura e o compromisso com a eficiência e efetividade das políticas públicas municipais, convoca o Gestor a abrir uma frente de atendimento que vá de encontro aos anseios da municipalidade.

Portanto, é dever o Chefe do Poder Executivo ficar atento as necessidades de mudanças postas de forma impositiva pela Sociedade, e, dentro das atribuições que lhe compete, proceder com as adequações frente ao coletivo.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria, solicito a tramitação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**. Peço e espero a compreensão de todos os parlamentares e, confiante na aprovação da presente matéria, antecipo agradecimentos.

Faria Lemos, 30 de abril de 2025.

Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal